



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO N.º 015/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, estabelecida a Avenida Das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal senhor **Francisco Edinaldo Moreira de Sousa**, brasileiro, administrador de empresas, casado, Gerente, RG nº 20972295-2 e CPF nº 126.840.598-10, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **023/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, Conforme especificação em anexo:

Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nesse Contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Nº | Descrição | Descrição dos Serviços | Valor | Seguradora |
|----|--|--|--------------|------------|
| 01 | VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) – NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI: 94DVDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609, | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos | R\$ 6.805,65 | R\$ 650,00 |
| 02 | VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011 CHASSI: 9BD15822AB6473947 PLACA: NJT-2606 | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 | R\$ 3.022,80 | R\$ 320,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | |
|----|---|--|--------------|------------|
| | | Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos | | |
| 03 | VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884 | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos | R\$ 3.368,20 | R\$ 400,00 |
| 04 | VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos | R\$ 9.783,92 | R\$ 700,00 |
| 05 | VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 AMBULANCIA 03 PASSAGEIROS | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos | R\$ 5.316,30 | R\$ 650,00 |
| 06 | VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES | Perda Parcial: 100% Fipe | R\$ 3.368,20 | R\$ 350,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | |
|----|--|--|------------------|--------------|
| | 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508 | Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos | | |
| 07 | VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 48 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 86.315,96 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | R\$ 12.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 08 | VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 48 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 156.363,68 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | R\$ 14.000,00 | R\$ 1.200,00 |
| 09 | VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 60 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$96.600,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 1.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | |
|----|---|---|---------------|--------------|
| | | Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | | |
| 10 | VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMME2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | R\$ 8.990,70 | R\$ 800,00 |
| 11 | VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728. PLACA: NUF-6277 31 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | R\$ 13.000,00 | R\$ 1.100,00 |
| 12 | VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 136.000,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | R\$ 13.000,00 | R\$ 1.100,00 |
| 13 | VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, | VALOR DETERMINADO R\$146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 | R\$ 13.000,00 | R\$ 1.100,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | |
|----|---|--|---------------|--------------|
| | CHASSI: 9BM688272AB735024. PLACA: NPL-6991. 31 PASSAGEIROS | DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | | |
| 14 | VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 31 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | R\$ 13.000,00 | R\$ 1.200,00 |
| 15 | VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI: 93ZL68B01BB424301. PLACA: NPL-9631. 29 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 123.000,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico | R\$ 14.517,69 | R\$ 1.100,00 |
| 16 | VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432. | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos | R\$ 3.022,80 | R\$ 330,00 |
| 17 | VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY | Perda Parcial: 100% Fipe | R\$ 3.022,80 | R\$ 330,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | |
|----|---|--|--------------|------------|
| | ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD68 37230. PLACA: OBR-1917 | Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos | | |
| 18 | FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292 | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos | R\$ 3.022,80 | R\$ 330,00 |
| 19 | VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZCWMNCE2131375. PLACA: FTR-3630 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos | R\$ 7.726,95 | R\$ 900,00 |
| 20 | VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416 | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho | R\$ 2.823,70 | R\$ 330,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | |
|----|--|---|------------------|--------------|
| | | Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo | | |
| 21 | VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128 | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos | R\$ 6.384,28 | R\$ 580,00 |
| 22 | VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos | R\$ 8.772,95 | R\$ 800,00 |
| 23 | VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V- 8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 23 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 166.266,78 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não | R\$ 15.000,00 | R\$ 1.100,00 |
| 24 | VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI: 9532E82W8ER432764, PLACA: QBD-3100 | VALOR DETERMINADO R\$ 196.500,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 | R\$ 15.200,00 | R\$ 1.100,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | | |
|----|--|---|---------------|--|--------------|
| | 48 PASSAGEIROS | Dano Moral: R\$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não | | | |
| 25 | VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:532452R7AR02 7839, PLACA: NJV-8144 23 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 144.500,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não | R\$ 14.200,00 | | R\$ 1.100,00 |
| 26 | VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856 26 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 196.500,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não | R\$ 15.200,00 | | R\$ 1.300,00 |
| 27 | VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93ZL68CO1F8465311 PLACA: QBV-8176 29 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 115.149,39 DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos | R\$ 13.591,08 | | R\$ 1.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | Carro Reserva - Não | | |
|----|--|--|--------------|------------|
| 28 | VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323 | Carro Reserva - Não IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos | R\$ 4.517,70 | R\$ 400,00 |
| 29 | VEÍCULO RENAULT CLIO HATCH EXPRESS 1.0 16 V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, DIESEL, CHASSI:8A1BB8215GL388736 PLACA:QBU-2763 | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos | R\$ 3.580,50 | R\$ 350,00 |
| 30 | VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739. | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção de vidros: Completos | R\$ 3.022,80 | R\$ 330,00 |
| 31 | MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 | R\$ 1.407,26 | R\$ 250,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | |
|----|---|--|---------------|--------------|
| | PLACA: QBJ 9052. | APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM | | |
| 32 | MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972. | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM | R\$ 1.407,26 | R\$ 250,00 |
| 33 | MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842. | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM | R\$ 1.407,26 | R\$ 250,00 |
| 34 | VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498. | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos | R\$ 8.964,78 | R\$ 600,00 |
| 35 | VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 23 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$186.400,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não | R\$ 15.000,00 | R\$ 1.100,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | | |
|----|--|---|---------------|--------------|--|
| | | Proteção de Vidros: Completos | | | |
| 36 | VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA: QCB 7539 23 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 186.400,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos | R\$ 15.000,00 | R\$ 1.100,00 | |
| 37 | VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 23 PASSAGEIROS | VALOR DETERMINADO R\$ 186.400,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos | R\$ 15.000,00 | R\$ 1.100,00 | |
| 38 | MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384. | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM | R\$ 1.104,40 | R\$ 250,00 | |
| 39 | MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414. | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM | R\$ 1.104,40 | R\$ 250,00 | |
| 40 | MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE | R\$ 1.104,40 | R\$ 250,00 | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

| | | | | |
|---------------------|--|---|----------------------|------------|
| | CHASSI 9C2KC2500HR005250, PLACA QBW 9184. | DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM | | |
| 41 | CAMIONETE/AMBULANC IA/CITROEN/ JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149451, PLACA: QBL-2433. AMBULANCIA 08 PASSAGEIROS | Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos | R\$ 9.305,84 | R\$ 950,00 |
| TOTAL GERAL: | | | R\$ 29.300,00 | |

Valor Total por extenso: R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se em 18/04/2018.

4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vista são obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o início da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

regularidade perante o FGTS e o INSS.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.3. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

5.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(276) 07.003.08.243.0028.2036/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(261) 07.002.08.244.0026.2020/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(279) 07.004.08.241.0026.1153/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(185) 06.002.10.301.0010.2024/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

(196) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

(219) 06.002.10.304.0032.2003/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

(91) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(81) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(308) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.

(13) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

(356) 10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Meio ambiente.

(39) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.

(155) 05.004.12.361.0018.2047 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura. (FUNDEB).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

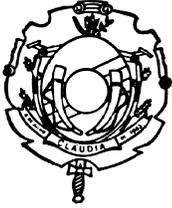
a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

c) A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.

d) A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;

e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

f) empresa Contratada deveser fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do pregão nº 023/2017.

g) A empresa contratada deveser fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.

h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;

i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

m) Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia, táxi para todos os passageiros(exceto para os ônibus) em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica;

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

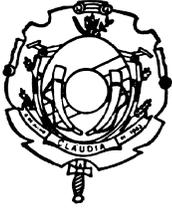
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Cláudia/MT, 18 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: Ademilson Custodio

CPF: 968.570.051-68

RG: 14464764 SSP/MT

2. _____

Nome: Celir Coan

CPF: 738.436.959-20

RG: 42669245 SSP/PR